



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na Forma eletrônica nº 15/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2020, publicada no DOE nº 34.150 de 20/03/2020, processo administrativo n.º 2019/234.587**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA**, nome fantasia, **FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA**, com sede na Passagem Cumaru, nº 11, Bairro do Marco - Belém/PA, CEP: 66.095-080, inscrita no CNPJ sob o nº 10.468.162/0001-02, Fone: (91) 3223-2320, Cel: (91) 99809-8659, E-mail: farmaceticadistribuidora@hotmail.com, neste ato representado na pessoa do seu sócio, **JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, possuidor da CI nº 3591189 SSP/PA e do CPF/MF nº 675.041.912-72, residente e domiciliado nesta cidade. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 015/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	029086-6	CONEXÃO (DUAS) VIAS, PARA DUPLICAR ACESSO VENOSO, EM BORRACHA SILICONIZADA DESCARTÁVEL, COM DUAS EXTENSÕES EM PCV DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA), DERIVAÇÃO EM Y, PVC, TUBO FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE, ESTERILIZAÇÃO COMPATIVEL... MARCA: VITALGOLD FAB: PODOXINGDA RMS: 10296900162	UND	36.000	R\$ 0,71	R\$ 25.560,00

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com / ascont@ophirloyola.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



		PROC: IMPORTADO				
11	173706-6	COMPRESSA EM GAZE NÃO ESTÉRIL HIDROFILA, 7,5CM X 7,5CM, C/ 13 FIOS 500 UNIDADES MARCA/ FAB: AMERICA RMS: 80037490013 PROC: NACIONAL	PCT	120	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
15	005765-7	ESPATULA DE MADEIRA ABAIXADOR DE LINGUA, DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES. OBS: A QUANTIDADE DA EMBALAGEM DEVERÁ SER IGUAL OU QUANTITATIVO PRÓXIMO AO SOLICITADO. MARCA/ FAB: THEOTO RMS: 80002369003 PROC: NACIONAL	PCT	480	R\$ 4,44	R\$ 2.131,20
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 29.299,20

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual n.1887/2017.

3.1.1 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com / ascont@ophirloyola.pa.gov.br